



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/09 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA IPIRANGA ASFALTOS S/A, VISANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE EMULSÃO ASFÁLTICA RM 1C, PARA ACRÉSCIMO DE VALOR.**

Por este Termo firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César, e de outro lado, a empresa **IPIRANGA ASFALTOS S/A**, representada pelo Sr. José Miguel Cervantes de Menezes Nogueira e o Sr Gilmar Bucoski Lopes, devidamente qualificados no contrato original, firmado em 23/04/2009, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais **SC/12.430/08**, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ACRÉSCIMO DE VALOR:**

O valor global de que trata a cláusula segunda do contrato original fica acrescido em R\$ 58.191,68 (cinquenta e oito mil, cento e noventa e um reais e sessenta e oito centavos), devido ao acréscimo de 51,68 ton. de emulsão, representando 17 % do valor do contrato original.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL:**

SECRETARIA	CLASSIF.	FONTE DE RECURSO	MOD. APLICAÇÃO
Obras e Serviços Públicos	01.07.01.3.3.90.30.00.15.452.0026.2001	01 TESOURO - GERAL	110.00

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba, 08 MAR. 2010

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA**  
Eduardo de Souza César

**IPIRANGA ASFALTOS S/A**  
Jose Miguel Cervantes de Menezes Nogueira

**IPIRANGA ASFALTOS S/A**  
Gilmar Bucoski Lopes

**TESTEMUNHAS:**

1ª   
Ana Lilia Franco  
RG nº 41.968.490-6

2ª   
Bárbara da Silva  
RG 34.813.045-4

IASA	
DEPTO. JURÍDICO	
VISTO	APROVADO